



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.962, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.666,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0265	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.666,00(sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0375	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.666,00(sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal